



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220368

PL-056/2022

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, área localizada no Município de General Câmara e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, o trecho da Rua da Estação com as seguintes características:

- Lote urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de General Câmara na Rua da Estação, com as seguintes medidas e lindeiros: 480 m² (12m x 40m) dentro de um todo maior, com as seguintes confrontações: NORTE: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, ao SUL: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, a OESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara e a LESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara. Ainda – ao Norte, o Lote está situada a 4,5 metros da Esquina com a Rua Dr. Eugênio de Mello e ao Sul, a 74,5 metros da Esquina com a Rua José de Alencar. O Lote encontra-se com revestimento em pavimentação com blocos intertravado de Concreto.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º é considerada bem público por destinação nos termos do art. 99, I, CCB e deverá ser objeto de nova matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de General Câmara - RS.

Art. 3º Fica desde já autorizada a alienação futura do imóvel descrito no art. 1º.

§1º. Os recursos advindos da venda do imóvel serão destinados a obras de melhoria do Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira.

§2º. A utilização do imóvel pelos futuros proprietários deverá ter fins comerciais e estar em harmonia com a área a ser desafetada.

Art. 4º O Memorial Descritivo, bem como a Planta Baixa da área de que trata o art. 1º, encontram-se anexos e são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

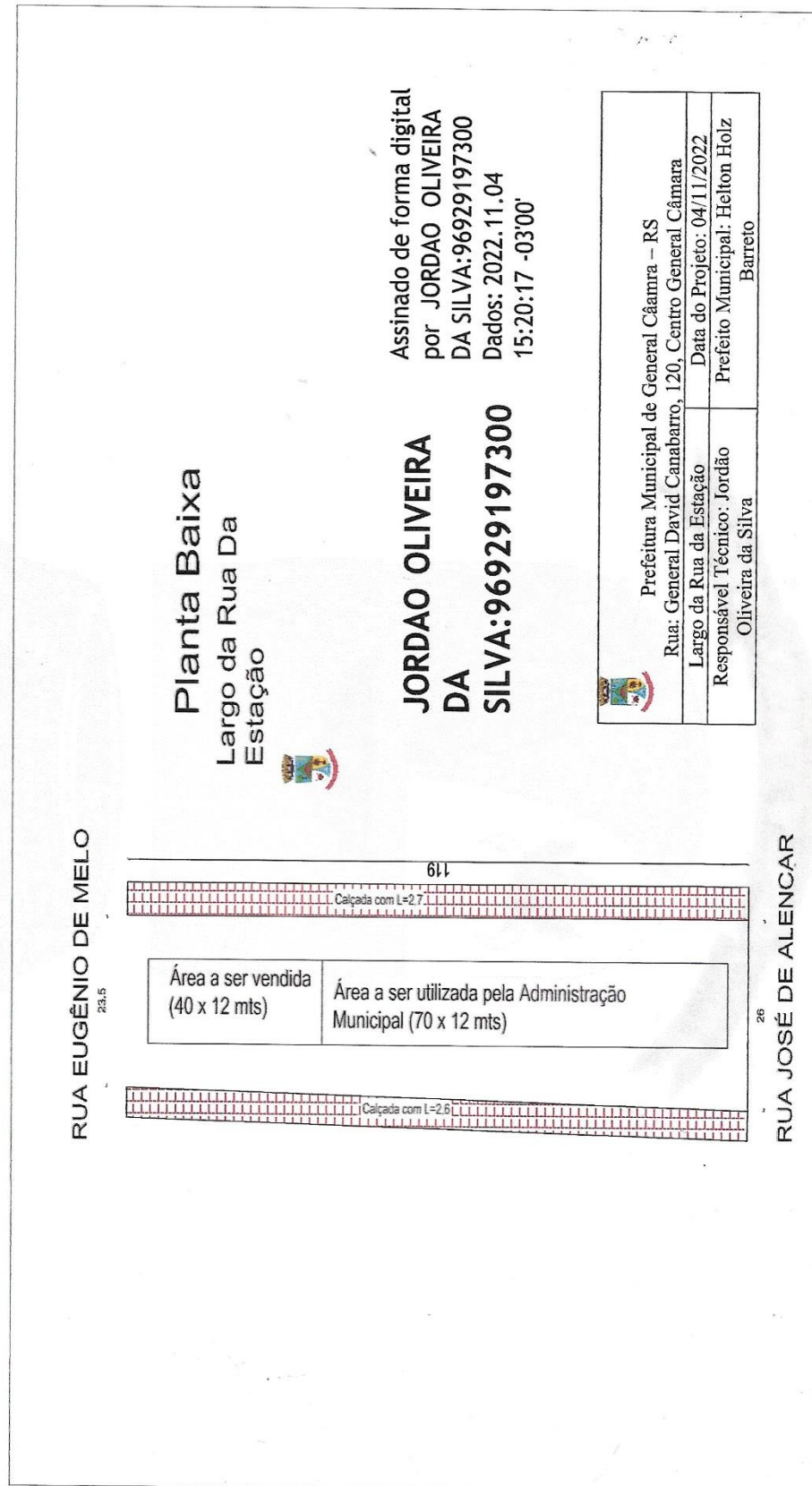
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-056/2022

ANEXO I – PLANTA BAIXA





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-056/2022

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Largo da Rua Da Estação

MEMORIAL DESCRITIVO

NOVEMBRO DE 2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-056/2022

CONTEXTO

O presente memorial tem por objetivo descrever o Lote situado na Rua Da Estação, o qual a Administração Municipal pretende promover sua desafetação para - eventualmente - proceder com a venda.

Este memorial complementa as informações da respectiva Planta Baixa.

- **PROJETO:** Largo da Rua Da Estação
- **PROPRIETÁRIO:** Município de General Câmara / RS.
- **LOCALIZAÇÃO:** Trecho situado entre as Ruas Drº Eugênio de Mello e José de Alencar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-056/2022

DA DESCRIÇÃO

O Lote em análise está inserido da Rua Da Estação, precisamente no trecho situado entre as Ruas Drº Eugênio de Mello e José de Alencar, trecho esse denominado "Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira".



Foto 01/02 – Localização _ Destaque para o Lote a ser desapfetado

Conforme Planta Baixa a seguir, o Lote está situado na Rua Da Estação, confrontando-se em todos os lados com a referida Rua, tem – pois – as seguintes medidas lindeiros: 480 m² (12m x 40m) dentro de um todo maior, com as seguintes confrontações: NORTE: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, ao SUL: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, a OESTE na extensão de 40 metros com terras



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

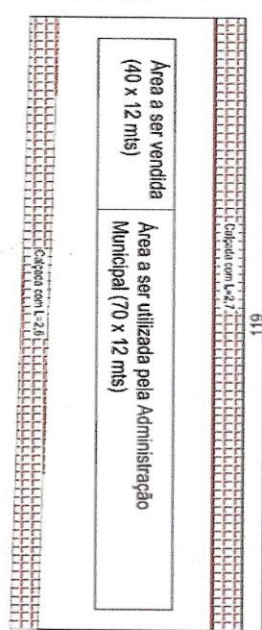
PL-056/2022

pertencentes ao Município de General Câmara e a LESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara.

Ainda – ao Norte, o Lote está situada a 4,5 metros da Esquina com a Rua Drº Eugênio de Mello e ao Sul, a 74,5 metros da Esquina com a Rua José de Alencar.

O Lote encontra-se com revestimento em pavimentação com blocos intertravado de Concreto.

RUA EUGÊNIO DE MELO



RUA JOSÉ DE ALENCAR

Planta Baixa

Largo da Rua Da
Estação

Prefeitura Municipal de General Câmara - RS	
Rua: General David Canabarro, 120, Centro General Câmara	
Largo da Rua Da Estação	Data do Projeto: 04/11/2022
Responsável Técnico: Jordão Oliveira da Silva	Prefeito Municipal: Helton Holz Barreto

Foto 02/02 – Planta Baixa _ Destaque para as Medidas do Trecho em Estudo.

ART de Elaboração do Trabalho - 12224843

General Câmara – RS, 04 de Novembro de 2022.

Jordão Oliveira da Silva

Engenheiro Civil – CREA/MG 221315/D

**JORDAO OLIVEIRA
DA**

SILVA:96929197300

Assinado de forma digital por
JORDAO OLIVEIRA DA
SILVA:96929197300 Dados:
2022.11.04
15:20:17 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/17D9-B140-4EDB-88C3> e informe o código 17D9-B140-4EDB-88C3



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-056/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 56/2022, que dispõe sobre a desafetação, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, área localizada no Município de General Câmara e dá outras providências.

A desafetação tem como finalidade angariar recursos, para investimentos de revitalização da área do Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira.

A venda, inicialmente, será destinada a empreendimento comercial que deverá estar em harmonia com a área, onde o valor da alienação será revertido em obras de infraestrutura na área contígua ao imóvel desafetado.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/17D9-B140-4EDB-88C3> e informe o código 17D9-B140-4EDB-88C3